



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

Os Vereadores que este subscrevem, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 2º e art. 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 19, DE ABRIL DE 2022

EMENDA SUPRESSIVA do art. 1º

Art. 1º Fica suprimido em sua totalidade o art. 1º do Projeto de Lei nº 17, de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA.

No caso da **emenda supressiva**, há que se observar que a criação ou extinção de cargos se deve dar conforme conveniência da Administração Pública, com vistas a atender o interesse público, mediante a verificação de necessidade de servidores em atividades permanentes, e no caso do presente projeto, o pretendido aumento das vagas para os cargos efetivos de Advogado e Administrador não se mostra necessário, vez que o quadro funcional do Executivo já conta com três Advogados e quatro Administradores, sendo esses efetivos, além dos outros cargos da mesma natureza ocupados por servidores comissionados.

Há que se observar também, que o aumento das vagas dos referidos cargos geraria para ao Erário o acréscimo da verba orçamentária específica no valor estimado de R\$114.935,30 (Cento e quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), anual, conforme o Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, que acompanha o projeto.

Nesse sentido, o aumento das vagas para os referidos cargos é desnecessário, sendo que para o porte deste Município os cargos ora ocupados são suficientes a atender as demandas da Administração Pública, a abertura de novas vagas será tão somente para gerar inchaço dentro do Quadro de Funcionários do Executivo, além de majorar os custos com pessoal.

Por essas razões, contam com a aprovação das presentes emendas.

Quitandinha, 24 de maio de 2022.

Vereador Amilton Godk Filho

Vereador Eleandro Meira de Andrade

Vereador João Acir Alves dos Santos

Vereador Marcos Élio de Deus Leal

Vereador Marcos Ribas de Lima